

DECRETO N ° 9536 de 22 de Dezembro de 1986

ALTERA dispositivos do Decreto nº 3.372, de 12 de agosto de 1980, que dispõe sobre a estrutura a localização e a ativação dos Órgãos de Direção de Execução e de Apoio do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo nº E-24/01/323/86.

DECRETA:

Art. 20 -.....

I -

II-.....

Art. 1º- As alíneas g e, e do inciso II do Art. 20 do Decreto nº 3.372, de 12 de agosto de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:sediado no Município de Macaé

- Dest 1/9 - Casimiro da Abreu
- Dest 2/9 _ Cabo Frio
- _ Dest 3/9 - Araruama
- Dest 4/9 - Conceição do Macabu
- Dest 5/9 - São Pedro da Aldeia
- Dest 6/9 Saquarema
- Dest 7/9 - Silva Jardim
- Dest 8/9 - Rio Bonito

 e) 10º Grupamento do Incêndio (10º GI)

sediado no Município de Angra dos Reis.

-Dest 1/10_ Parati

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1986

LEONEL BRIZOLA